



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.246, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a convocação para a realização da Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 08 de abril de 2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e da competência conferida pela Lei Orgânica do Município e demais Legislação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada à realização da **X Conferência de Saúde do Município**, como fórum máximo de deliberação em política pública de saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º. Conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde, a conferência de que trata o artigo anterior será no dia 08 de abril de 2025, das 12h00min as 17h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Urucânia.

Art. 3º. O tema central da referida Conferência será:
“ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE: FORTALECIMENTO E ACESSO UNIVERSAL”

Art. 4º. A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e Coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º. As normas de organização e funcionamento da Conferência encontram-se descritas no Regimento da X Conferência Municipal de Saúde, que será expedido.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Urucânia, 04 de abril de 2025.

Sérgio Luiz de Albuquerque
Prefeito Municipal